

DIATO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JI-PARANA



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1084

<u> Ji-Paraná (RO), 20 de maio de 2011</u>

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO......PÁG.01
AVISOS DE LICITAÇÃO......PÁG.01
NOTIFICAÇÃO......PÁG.01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS......PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-8454/2011

INTERESSADA: Suframa ASSUNTO: Análise

À SEMFAZ Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário.

Tendo em vista o comando constitucional estabelecido pelo artigo 150, inciso VI, alínea "a", da Carta Magna Brasileira;

Considerando que a Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa -, entidade autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comercio Exterior, enquadra-se perfeitamente no dispositivo constitucional retro citado, **DETERMINO** o cancelamento do lançamento indevido de IPTU 2011, com base no dispositivo constitucional citado e no C.T.M. artigo 5°, inciso I, § 3°. Lei n°1.139/01.

Ji-Paraná, 19 de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 9529/2010

INTERESSADA: Neuzita Gonçalves da Silva

ASSUNTO: Remissão Débitos

A SEMFAZ Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela contribuinte Neuzita Gonçalves da Silva, requerendo Remissão de Débitos de IPTU, por tratar-se de pessoa enferma de parcos recursos financeiros.

Efetivada a vistoria in loco, fls. 17, constatou-se com verdadeiras suas declarações, tendo a PGM se manifestado favoravelmente ao pleito.

Deste modo **DEFIRO** o pedido **DETERMINANDO** o cancelamento do lançamento do IPTU 2010.

Ji-Paraná, 19 de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO para formação de "Registro de Preço"
N° 044/CPL/PMJP/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3887/SEMED/11

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para formação de "Registro de Preço", tipo Menor Preço por (item), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGUA MINERAL), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no

dia **02 de Junho de 2011, às 08:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 18 de Maio de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS

Pregoeira
Decreto nº 15820/GAB/PMJP/11

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.092.672/0001-25, como sede e administração na Av. Dois de Abril, nº. 1701, bairro Urupá, cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Procurador Geral, Armando Reigota Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através deste NOTIFICAR a empresa G. W. ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.335.211/0001-00, situada à Rua da Rima, nº. 110, bairro Dois de Abril, nesta cidade e comarca, na pessoa de seu representante Givan Vicente dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº. 209.226.625 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 107.605.408-02 ou Wilmar Antônio de Bastos, portador da Cédula de Identidade nº. 547.590 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº. 101.121.971-91, da instauração de Processo Administrativo Punitivo em face da mesma, tendo em vista a aplicação de sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/ 93, uma vez que houve a inexecução dos serviços contratados. Por diversas vezes a empresa acima descrita foi procurada. porém não foi encontrado nem a sua sede nem tão pouco o seu representante legal, para que fosse possível a efetivação da notificação escrita nº. 018/PGM/2011. Desta forma, fica facultada a Empresa G. W. ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP vistas dos autos e apresentação de defesa no respectivo processo administrativo punitivo nº. 4526/ 2011, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme preconiza no art. 87, §3º da Lei Federal 8.666/93. Salienta-se ainda que o processo administrativo punitivo supramencionado encontra-se na Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná para abertura de vistas à empresa notificada, caso haja interesse, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia ante a não apresentação de defesa.

Armando Reigota Ferreira Filho

Procurador Geral do Município Decreto n.º 12750/GAB/PMJP/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 015/CGM/2.011.

PROCESSO: N°. 1-4052/2.011.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais n°s. 10.127/06 e 9353/05.

FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de permanente (condicionadores de ar) para atender a Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico, fls. 04/06 e Edital de Licitação, fls. 16/27.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: F. GONÇALVES COMÉCIOS E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.052.273/0001-69, sediada à Av. Vilagran Cabrita, 876, Centro, Ji-Paraná/RO - CEP 76900-018.

Aos 18 dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze, às 16h30m na sala da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná, situada na Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO, neste ato representada, conforme determina o art. 5°, parágrafo único do Decreto n. 9353/05: Adhemar da Costa Salles, Controlador Geral do Município e a Sra. Noemi Brizola Ocampos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 015/CGM/2.011, tendo como licitante adjudicado a empresa F. GONÇALVES COMÉCIOS ESERVIÇOS - ME. Tendo os presentes acordados com a classificação, resolvem REGISTRAR O PREÇO UNITÁRIO DOS MATERIAIS PERMANENTES (condicionadores de ar) licitados, conforme Projeto Básico, fls. 04/06, Cotação de Preços, fls. 07/13, Edital de licitação n° 032/CPL/PMJP/11, fls. 16/37, Credenciamento, fls. 71/93, Proposta e Habilitação da Empresa, fls. 94/166, Quadro e Ata do Pregão para "Registro de Preços" n. 032/11-CPL/PMJP/RO, de 10/05/11, fls. 167/171, Parecer Jurídico n° 173/PGM/11, fl. 173/174 e Homologado e Adjudicado, pelo Senhor Ordenador de Despesas, fl. 175.

- OBJETO

- 1.1 Aquisição de material de permanente (condicionadores de ar) para atender a Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico, fls. 04/06 e Edital de Licitação, fls. 16/27.
- 1.2 As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município.
- 1.2.1 As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
- a) descrição do material requisitado e quantidade;
- b) consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
 c) assinatura do requisitante e do ordenador de despesa;
- assinatura do requisitante e do ordenador de despesa,

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- 2.1 A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
- a) Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

- 3.1 Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;
- 3.2 O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5°, § 3° da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

- 4.1 A contratada terá 05 (cinco) dias, contados da convocação, para retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 4.1.1 A contratada terá até 48 (quarenta e oito) horas, contados da retirada da nota de empenho para entrega do material no Almoxarifado Central, situado na Rua Jamil Pontes n. 1171, bairro Jardim dos Migrantes, Município de Ji-Paraná-RO ou em local previamente estabelecido pela Secretaria interessada.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar o recebimento, nos termos do artigo 2°, inciso XIII, itens, do Decreto n. 10.127/GAB/PMJP/2006;
- 5.2 Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho;
- 5.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na nota de empenho com a nota fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a nota fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento;

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/ 93, o prazo de pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.
- 6.2 Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do re-
- 6.2.1 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada

diretamente na Controladoria Geral do Município.

- 7.2 A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da ne-cessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. E não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.
- 7.2.1 Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.
- 7.2.2 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- 7.3 O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.
- 7.4 A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 7.5 Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Óficial do Município, com vigência de 12 (doze) meses, na forma prevista no Edital de Licitação, fl. 24, atendendo o Decreto Municipal nº 9353/ 05, artigo 2°, § 1°.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 015/CGM/2.011, deverá ser

publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

- A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Édital;
- A Detentora do Registro não atender à convocação para b) assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
- d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório:
- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

- 10.1.2 Pela Detentora do Registro, quando:
 a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
- 10.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETEN-TORA do registro, nos termos da Lei n. 8666/93.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços; b) Não aceitar reduzir o (s) seu (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao (s) praticado (s) no mercado. c) A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando, presentes razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- d) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- e) Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerandose cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- f) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Îndireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 13.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
- 13.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 13.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", o Edital de Licitação e as propostas das detentoras.
- O procedimento licitatório foi Homologado e Adjudicado pelo Senhor Prefeito, fl. 175, com base no Parecer n. 414/PGM/ 2.011, da Procuradoria Geral do Município, fls. 173/174.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA Cad. 12.349

ANGELA M.C.B. GUIMARÃES Assessora Jurídica da CGM Dec. 12906/GAB/PMJP/2009

ADHEMAR DA COSTA SALLES Controlador Geral do Município Dec. 12.751/GAB/PMJP/09

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS Presidente da Comissão Permanente de Licitação

F. GONÇALVES COMÉCIOS E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 12.052.273/0001-69, sediada à Av. Vilagran Cabrita, 876, Centro, Ji-Paraná/RO - CEP 76900-018.



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Parană.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Departamento de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dals de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dals de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@i-parana.ra.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entreaues: ao Decom - Departamento de Camunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco Prefeito

José Otonio Lima Silva Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles Controlador Geral do Municipio

Evandro Cordeiro Muniz Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretária de Ação Social

Abrahim Merino Chamma Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira Secretário de Governo

Marion Disnei da Silva Melo Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas Diretora Dpto. de Comunicação Social

	ESTADO DE RON			,		
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO	-				
	CONTROLADORIA GERAL	DO MU	NICÍPIC)		
NEXO:	QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO D	A ATA DE	REGISTRO E	DE PREÇOS		
ATA	DE REGISTRO DE PREÇOS №. 0	15/2.0	11 - CGI	M DE 18,	/05/2.01	1
EFERÊN	NCIA:					
	● PROCESSO №. 1-4052/2.011 - SEM	IED.				
	 PREGÃO: 032/CPL/PMJP/2.011. OBJETO: MATERIAL PERMANENTE (0 	CONDICIO	NADORES D	OF AR)		
	• DATA DO PREGÃO: 10/05/2.011.			_ /,/		
nexo I	2.1.		Consumo		Firma 1	al .c ~
Itens	Produto	Und.	total	Marca	V. Unit	Classificação
1	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S- INSTALADO PAREDE A PARECE	Und.	45	YORK	1599,00	1
irma 1	- F. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS -ME					
	MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA			ANG	GELA M. C.B. G	UIMARÃES
	Cad. 12.349			Ass	essora Jurídico . 12.906/GAB,	a da CGM
				Det	550,000,	, 55
		ıdor Geral d	A SALLES do Município PMJP/2009)		
	de língua em madeira pct com 100 unidades	., 51, UAD/	11101/2003			
	x 4 descartável cx com 100 unidades x 5,5 descartável cx com 100 unidades					
gulha 25 x	c 7 descartável cx com 100 unidades					
	t 8 descartável cx com 100 unidades t 7 descartável cx com 100 unidades					
gulha 40 x	1,2 descartável cx com 100 unidades					
_	gival descartável 30 G curta cx com 100 unidades a raqui descartável 22 G					
gulha para	raqui descartável 25 G					
	n raqui descartável 27 G n raqui nº 06 inox					
	a raqui nº 07 inox					
	a raqui nº 08 inox a 4 descartável nº 10 inox					
	dural 12 x 80 inox					
~ .	dural 15 x 80 inox idural descartável 16 G					
	of frasco com 1000 ml					
	frasco com 1000 ml					
	rasco com 1000 ml do a 0,15% frasco com 1000 ml					
-	drófilo rolo com 500 gr					
_	topédico 10 cm pct com 12 unidades topédico 20 cm pct com 12 unidades					
	scura de 250 ml					
	asnparente de 250 ml					
lmotolia tr	ansparente de 500 ml					
	ansparente de 60 ml ara tricotomia em aço inox para lamina de aço					
tadura cre	pom 13 fios 10 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento				-	
	pom 13 fios 20 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento e ssada 10 cm x 3 mts cx com 20 unidades	esticado 4,5m,	100% algodão,	peso unitário 42,	8 g	
adura ges	ssada 20 cm x 4 mts cx com 20 unidades					
	ora de urina sistema fechado capacidade 2000 ml tomia drenável opaca sem placa abertura 35 mm com clamp uriná	rio				
olsa colos	tomia drenável opaca sem placa abertura 50 mm com clamp uriná					
	coleta de sangue simples e sem anticoagulante –m 450 ml água quente dimensão 18 x 25					
olsa gelo t	ipo capacete grande					
_	material perfuro cortante descartável em papelão com capacidade frasco com 5 kg	de 12 litros				
inula de g	guedell estéril de silicone nº 0					
	guedell estéril de silicone nº 1 guedell estéril de silicone nº 2					
ìnula de g	guedell estéril de silicone nº 3					
	guedell estéril de silicone nº 4 guedell estéril de silicone nº 5					
teter intra	avenoso central nº 14					
	avenoso central nº 16 avenoso central nº 18					
teter intra	avenoso central nº 20					
	avenoso central nº 22 avenoso periférico nº 14					
teter intra	avenoso periférico nº 16					
	avenoso periférico nº 18 avenoso periférico nº 20					
iteter intra	avenoso periférico nº 22					
	avenoso periférico nº 24 al para oxigenio nº 06					
ateter nas	al para oxigenio nº 08					
ateter nas	al para oxigênio nº 10 al para oxigênio tipo óculos adulto					
iteter roc	inical					
lamp umb	cal tamanho grande rígido		-			
amp umb olar cervic						
amp umb olar cervic olar cervic	cal tamanho médio rigido cal tamanho pequeno rígido					
lamp umb olar cervic olar cervic olar cervic olchão dá	zal tamanho médio rigido zal tamanho pequeno rígido gua 190cm x 80 cm articulado					
amp umb olar cervic olar cervic olar cervic olchão dá oletor de	cal tamanho médio rigido cal tamanho pequeno rígido					

Compressas de gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm com 8 dobras, 9 fios/cm²100% algodão, dimensão aberta 15 x 30 cm, pct com 500 unidades 100% algodão

Conjunto para nebulização individual adulto

```
njunto para nebulização individual infant
 Dreno de tórax nº 10 esteril descartável
Dreno de tórax nº 14 esteril descartavel
 Oreno de tórax nº 16 esterial descartavel
Dreno de tórax nº 22 esteril descartável
Dreno de tórax nº 24 esteril descartável
Dreno de tórax nº 28 esteril descartável
 Dreno de tórax nº 30 esteril descartável
Dreno de tórax nº 32 esteril descartável
Dreno de tórax nº 34 esteril descartável
Dreno de tórax nº 38 esteril descartável
Dreno de tórax nº 40 esteril descartável
Dreno pleurose nº 01 cpt com 12 unidades
 Dreno pleurose nº 02 pct com 12 unidades
Dreno pleurose nº 03 pct com 12 unidades
 Oreno pleurose nº 04 pct com 12 unidades
Eletrodos para EGG AG/AG CL com gel pct com 60 unidades
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 30 x 30 cm cx com 400 und
  mbalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 50 x 50 cm cx co
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 75 x 75 cm cx com 400 und
Equipe para hemotransfusão com câmara dupla e filtro
Equipo microfix duas vias
 Equipos para soros com pinça rolete macrogotas
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com bureta
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com injetor lateral
  quipos para soros com pinça rolete microgotas
Equipos para soros com pinça rolete microgotas com bureta
 Equipos para soros com pinça rolete microgotas com injetor lateral
  scova descartável seca para assepcia
 esfgnomanometro adulto em tecido de nylon com fecho de velcro
Esfgnomanometro infantil em tecido de nylon com fecho de velcro
Estetoscópio duplo adulto cor cinza
Estetoscópio duplo infantil cor azul
Eter frasco com 100 ml
Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilindrica de 4cm cx com 24 unidade:
 Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilindrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilindrica de 3,5cm cx com 24 unidades
 Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilindrica de 3,5cm cx com 24 unidade
Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilindrica de 4cm cx com 24 unidades
 Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilindrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº1- 0 com agulha cilindrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilindrica de 3cm ex com 24 unidades
 Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilindrica de 40mm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilindrica de 40mm ex com 24 unidades
 Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilindrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 4-0 com agulha cilindrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 0 com ag com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidade
Fio de algodão nº 0 s/ agulha cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 2-0 com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 2-0 sem agulha cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
 Fio de nylon nº 1-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 2-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 3-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
 Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades
 Fita adesiva hospitalar 19mm x 50m
Fita adesiva para autoclave 19mm x 50 m
Fita micropore 10cm x 4,5 n
Formol 10% frasco com 1000 ml
 Formol em pastilhas (formalina)
 frasco p/ alimentação enteral esteril 250 ml
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 1000 ml estéril
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 2000 ml estéril
 frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 500 ml estéril
gorro cirurgico descartavel 20 GR branco c/ elastico
gorro cirurgico descartavel 20 GR branco c/ tiras
lamina bisturi n.º 11 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 15 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 21 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 23 descartavel cx c/ 100 unidades
  mina bisturi n.º 24 descartavel cx c/ 100 unidades
 amina de aço p/ aparelho de barbear metálico
 lampada p/ laringoscopio do tipo oxigel
luva cirurg. Esteril n.º 7
luva cirurg. Estéril n.º 8
luva cirurg. Estéril n.º 8,5
luva procedimento tamanho medio cx c/ 100 unidades
luva procedimento tamanho grande cx c/ 100 unidades
luva procedimento tamanho pequeno cx c/ 100 unidades
malha ortopedica tubular de 10 cm
 malha ortopedica tubular de 15 cm
 malha ortopedica tubular de 5 cm
mascara de silicone transparente p/ adulto
mascara de silicone transparente p/ infantil
 mascara de silicone transparente p/RN
mascara retangular c/ clip elástico branca cx c/ 50 unidades
mascara retangular c/ tiras cor branca cx c/ 50 unidade
 membrana timpanica para estetoscopio adulto
oculos de proteção transparente cor cristal
olivas p/ estetoscopio adulto
papel craft micra 120 bobina de 10 kg de 1ª qualidade
papel para eletrocardiografo 48X20T16
pilhas alcalina 1,5 V (média)
pilhas alcalina1,5 V pequena
polvidine degermante frasco c/ 1000 ml
polvidine tópico frasco c/ 1000 ml
 pulseirinha p/ identificação infantil. p/ uso em RN
 reanimador c/ máscara adulto (ambu) de silicone
   nimador c/ máscara infantil (ambu) de silicon
```

reanimador c/ máscara neonatal (ambu) de silicone

rompedor de bolsa descartavel

Scalpe n.º 19

scalpe n.º 2

04 - 01-1 arana (110), 20 de maio de 2011	
scalpe n.º 23	
scalpe n.º 25	
scalpe n.º 27	
seringa 01 ml descartavel c/ agulha 13 x 4,5	
seringa 03 ml descartavel c/ agulha 25 x 7	
seringa 05 ml descartavel c/ agulha 25 x 7	
seringa 10 ml descartavel c/ agulha 25 x 7	
seringa 20 ml descartavel c/ agulha 25 x 7	
seringa 50 ml descartavel s/ agulha	
seringa de borracha pequena	
seringa hipodérmica 05 ml	
seringa hipodérmica 10 ml	
seringa hipodérmica 20 ml	
sonda aspiração traqueal n.º 6	
sonda aspiração traqueal n.º 8	
sonda aspiração traqueal n.º12	
sonda aspiração traqueal n.º14	
sonda aspiração traqueal n.º16	
sonda aspiração traqueal n.º18	
sonda de folly 2 vias n.º 06	
sonda de folly 2 vias n.º 08	
sonda de folly 2 vias n.º 10	
sonda de folly 2 vias n.º 12	
sonda de folly 2 vias n.º 14	
sonda de folly 2 vias n.º 16	
sonda de folly 2 vias n.º 18	
sonda de folly 2 vias n.º 20	
sonda de folly 2 vias n.º 22	
sonda de folly 2 vias n.º 24	
sonda de folly 3 vias n.º 16	
sonda de folly 3 vias n.º 18	
sonda de folly 3 vias nº 22	
sonda de folly 3 vias nº 24	
sonda nasogastrica curta n.º 06	
sonda nasogastrica curta n.º 08	
sonda nasogastrica curta n.º 10	
sonda nasogastrica curta n.º 12	
sonda nasogastrica curta n.º 14	
sonda nasogastrica longa n.º 04	
sonda nasogastrica longa n.º 06	
sonda nasogastrica longa n.º 08	
sonda nasogastrica longa n.º 10	

onda nasogastrica longa n° 12
onda nasogastrica longa n° 16
onda nasogastrica longa n° 18
onda nasogastrica longa n° 18
onda nasogastrica longa n° 20
onda nasogastrica longa n° 20
onda nasogastrica longa n° 20
onda nasogastrica longa n° 22
onda nasogastrica longa n° 14
onda nasogastrica longa n° 14
onda nasogastrica longa n° 18
onda useral n° 16
onda nasogastrica longa n° 18
onda useral n° 18
onda useral n° 18
onda useral n° 10
onda nasogastrica longa n° 22
onda useral n° 18
onda useral n° 18
alco nasogastrica longa n° 22
onda useral n° 18
alco nasogastrica longastrica longastrica

